



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	11
Licitações e Contratos	17
Ratificação	17
Notificações	18
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Relatório de Gestão Fiscal	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 2 de 22



### LEI Nº1006/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		400	08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fe	100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			F.R.:	0 08 00	
			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**  
**100.000,00**

Fontes de Recurso  
08 00 100.000,00

**Artigo 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE MAIO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 3 de 22



### **LEI Nº1007/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.** ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”***

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
		398	15.512.0020.1013.0000	Construção dos Interceptores da Rede de Esgoto	3.000.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			F.R.:	0 01 00	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**  
**3.000.000,00**

Fontes de Recurso  
01 00 3.000.000,00

**Artigo 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE MAIO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 4 de 22

### Decretos



#### **DECRETO Nº 1139/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

(Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências).

**Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1956/2018;

Considerando a documentação apresentada pelo Sr. José Aparecido Tristão, memorial descritivo e mapa da área a 15,3871 há, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio São Miguel", com a área total de 147,6578-has, **matrícula nº 7.563** no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos local.

Considerando que o memorial descritivo e o mapa apresentado às fls. 74/77 do Processo Administrativo nº 1956/2018, foi elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Edson Ferreira Arantes, CREA 0640791736-SP, e tendo sido apresentado o ART de Obra ou Serviço 28027230181374625,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável, a área a seguir descrita:

Uma gleba de terras, com a área de 15,3871-has, destacada do Sítio denominado São Miguel, que se descreve da seguinte forma:

"Tem início a descrição deste perímetro no marco **AJ9-M-11585**, de coordenadas **Long: 47°52'41,852" W e Lat: 20°34'30,135" S**; deste segue confrontando com **SÍTIO SÃO MIGUEL**, matrícula **7.563**, propriedade de **REMANESCENTE DE JOSÉ APARECIDO TRISTÃO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°41' e de 5,28m até o marco **AJ9-M-11586**, de coordenadas **Lon: 47°52'41,671" W e Lat: 20°34'30,155" S**; com azimute de 99°45' e distância de 6,17m até o marco **AJ9-M-11587**, de coordenadas **Lon: 47°52'41,461" W e Lat: 20°34'30,189" S**; deste segue confrontando com propriedade de **WLADIMIR NICOLAU**; com os seguintes azimutes e distâncias: 123°09' e de 82,87m até o

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 5 de 22



marco **AJ9-M-11588**, de coordenadas **Lon: 47°52'39,066" W e Lat: 20°34'31,663" S**; com azimute de 123°16' e distância de 341,81m até o marco **AJ9-M-11589**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,200" W e Lat: 20°34'37,761" S**; deste segue pela faixa de domínio da **AVENIDA MARGINAL** hoje denominada **AV. VEREADOR JOSÉ MAUAD**, com os seguintes azimutes e distancias: 175°54' e de 26,39m até o marco **AJ9-M-11590**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,135" W e Lat: 20°34'38,617" S**; com azimute de 180°00' e distância de 10,12m até o marco **AJ9-M-11591**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,135" W e Lat: 20°34'38,946" S**; com azimute de 185°39' e distância de 7,05m até o marco **AJ9-M-11592**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,159" W e Lat: 20°34'39,174" S**; com azimute de 184°35' e distância de 6,88m até o marco **AJ9-M-11593**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,178" W e Lat: 20°34'39,397" S**; com azimute de 188°10' e distância de 13,45m até o marco **AJ9-M-11594**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,244" W e Lat: 20°34'39,830" S**; com azimute de 192°03' e distância de 7,08m até o marco **AJ9-M-11595**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,295" W e Lat: 20°34'40,055" S**; com azimute de 193°00' e distância de 6,94m até o marco **AJ9-M-11596**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,349" W e Lat: 20°34'40,275" S**; com azimute de 195°34' e distância de 6,58m até o marco **AJ9-M-11597**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,410" W e Lat: 20°34'40,481" S**; com azimute de 198°50' e distância de 10,76m até o marco **AJ9-M-11598**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,530" W e Lat: 20°34'40,812" S**; com azimute de 199°59' e distância de 10,67m até o marco **AJ9-M-11599**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,656" W e Lat: 20°34'41,138" S**; com azimute de 203°54' e distância de 6,86m até o marco **AJ9-M-11600**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,752" W e Lat: 20°34'41,342" S**; com azimute de 202°42' e distância de 10,50m até o marco **AJ9-M-11601**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,892" W e Lat: 20°34'41,657" S**; com azimute de 205°08' e distância de 10,02m até o marco **AJ9-M-11602**, de coordenadas **Lon: 47°52'30,039" W e Lat: 20°34'41,952" S**; com azimute de 205°47' e distância de 10,38m até o marco **AJ9-M-11603**, de coordenadas **Lon: 47°52'30,195" W e Lat: 20°34'42,256" S**; com azimute de 205°05' e distância de 6,28m

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 6 de 22



até o marco **AJ9-M-11604**, de coordenadas **Lon: 47°52'30,287" W e Lat: 20°34'42,441" S**; com azimute de 205°45' e distância de 42,52m até o marco **AJ9-M-11605**, de coordenadas **Lon: 47°52'30,925" W e Lat: 20°34'43,686" S**; com azimute de 205°28' e distância de 35,36m até o marco **AJ9-M-11606**, de coordenadas **Lon: 47°52'31,450" W e Lat: 20°34'44,724" S**; com azimute de 205°47' e distância de 35,49m até o marco **AJ9-M-11607**, de coordenadas **Lon: 47°52'31,983" W e Lat: 20°34'45,763" S**; com azimute de 205°25' e distância de 10,86m até o marco **AJ9-M-11608**, de coordenadas **Lon: 47°52'32,144" W e Lat: 20°34'46,082" S**; com azimute de 204°06' e distância de 11,63m até o marco **AJ9-M-11609**, de coordenadas **Lon: 47°52'32,308" W e Lat: 20°34'46,427" S**; deste segue confrontando com **SÍTIO SÃO MIGUEL**, matrícula **7.563**, propriedade de **REMANESCENTE JOSÉ APARECIDO TRISTÃO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°08' e de 81,78m até o marco **AJ9-M-11610**, de coordenadas **Lon: 47°52'34,781" W e Lat: 20°34'47,710" S**; com azimute de 239°40' e distância de 49,03m até o marco **AJ9-M-11611**, de coordenadas **Lon: 47°52'36,242" W e Lat: 20°34'48,515" S**; deste segue confrontando com propriedade de **VIRGINIO FERNANDO NASCIMENTO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 323°05' e de 182,34m até o marco **AJ9-M-11612**, de coordenadas **Lon: 47°52'40,022" W e Lat: 20°34'43,774" S**; com azimute de 323°06' e distância de 192,06m até o marco **AJ9-M-11613**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,003" W e Lat: 20°34'38,780" S**; deste segue confrontando com **SÍTIO SÃO MIGUEL**, matrícula **7.563**, propriedade de **REMANESCENTE JOSÉ APARECIDO TRISTÃO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°32' e de 23,80m até o marco **AJ9-M-11614**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,514" W e Lat: 20°34'38,174" S**; com azimute de 327°33' e distância de 12,90m até o vértice **AJ9-M-11615**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,753" W e Lat: 20°34'37,820" S**; com azimute de 338°45' e distância de 48,44m até o marco **AJ9-M-11616**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,359" W e Lat: 20°34'36,352" S**; com azimute de 345°55' e distância de 13,10m até o marco **AJ9-M-11617**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,469" W e Lat: 20°34'35,939" S**; com azimute de

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 7 de 22



353°58' e distância de 15,46m até o marco **AJ9-M-11618**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,525" W e Lat: 20°34'35,439" S**; com azimute de 359°09' e distância de 17,66m até o marco **AJ9-M-11619**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,534" W e Lat: 20°34'34,865" S**; com azimute de 2°30' e distância de 19,80m até o marco **AJ9-M-11620**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,504" W e Lat: 20°34'34,222" S**; com azimute de 5°09' e distância de 18,99m até o marco **AJ9-M-11621**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,445" W e Lat: 20°34'33,607" S**; com azimute de 9°52' e distância de 10,30m até o marco **AJ9-M-11622**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,384" W e Lat: 20°34'33,277" S**; com azimute de 22°59' e distância de 10,82m até o marco **AJ9-M-11623**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,238" W e Lat: 20°34'32,953" S**; com azimute de 29°40' e distância de 5,91m até o marco **AJ9-M-11624**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,137" W e Lat: 20°34'32,786" S**; com azimute de 43°06' e distância de 7,25m até o marco **AJ9-M-11625**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,966" W e Lat: 20°34'32,614" S**; com azimute de 57°37' e distância de 7,06m até o marco **AJ9-M-11626**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,760" W e Lat: 20°34'32,491" S**; com azimute de 70°53' e distância de 8,83m até o marco **AJ9-M-11627**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,472" W e Lat: 20°34'32,397" S**; com azimute de 76°50' e distância de 6,48m até o marco **AJ9-M-11628**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,254" W e Lat: 20°34'32,349" S**; com azimute de 78°28' e distância de 6,77m até o marco **AJ9-M-11629**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,025" W e Lat: 20°34'32,305" S**; com azimute de 56°10' e distância de 6,52m até o marco **AJ9-M-11630**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,838" W e Lat: 20°34'32,187" S**; com azimute de 55°32' e distância de 8,54m até o marco **AJ9-M-11631**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,595" W e Lat: 20°34'32,030" S**; com azimute de 27°42' e distância de 6,91m até o marco **AJ9-M-11632**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,484" W e Lat: 20°34'31,831" S**; com azimute de 20°09' e distância de 5,8m até o marco **AJ9-M-11633**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,415" W e Lat: 20°34'31,654" S**; com azimute de 17°57' e distância de 19,82m até o marco **AJ9-M-11634**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,204" W e Lat: 20°34'31,041" S**; com azimute de 23°29' e distância de 7,41m

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 8 de 22



até o marco **AJ9-M-11635**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,102" W e Lat: 20°34'30,820" S**; com azimute de 29°02' e distância de 6,86m até o marco **AJ9-M-11636**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,987" W e Lat: 20°34'30,625" S**; com azimute de 45°08' e distância de 9,11m até o marco **AJ9-M-11637**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,764" W e Lat: 20°34'30,416" S**; com azimute de 57°44' e distância de 8,19m até o marco **AJ9-M-11638**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,525" W e Lat: 20°34'30,274" S**; com azimute de 67°20' e distância de 6,47m até o marco **AJ9-M-11639**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,319" W e Lat: 20°34'30,193" S**; com azimute de 78°49' e distância de 6,67m até o marco **AJ9-M-11640**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,093" W e Lat: 20°34'30,151" S**; com azimute de 85°58' e de 7,0m até o marco **AJ9-M-11585**, de coordenadas **Lon: 47°52'41,852" W e Lat: 20°34'30,135" S**; ponto inicial da descrição deste perímetro."

**Artigo 2º.** A área de que trata o artigo anterior será utilizada para a implantação do Distrito Industrial.


**Artigo 3º.** Que a presente Desapropriação é feita de forma onerosa pelo valor de R\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais).

**Artigo 4º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal do corrente exercício, suplementada se necessário.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Ficam revogadas disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE MAIO DE 2019.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 9 de 22



### **DECRETO Nº1142/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 1006/2019; DECRETO:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		400	08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fe	100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			F.R.:	0 08 00	
			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:  
100.000,00**

Fontes de Recurso

08 00 100.000,00

**Artigo 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE MAIO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 10 de 22



### **DECRETO Nº1143/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 1007/2019; DECRETO:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
		398	15.512.0020.1013.0000	Construção dos Interceptores da Rede de Esgoto		3.000.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			F.R.:	0 01 00		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

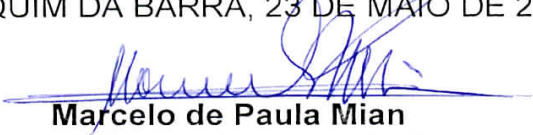
**Superávit Financeiro:**  
**3.000.000,00**

Fontes de Recurso  
01 00 3.000.000,00

**Artigo 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE MAIO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 11 de 22

### Portarias



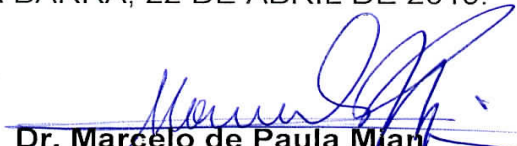
#### **PORTARIA N.º 1119/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.** "Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2016".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I. Nomeia a servidora **CRISTIANE FERNANDA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 223.137.768-32 e do R.G. n.º 30.559.938-0 SSP/SP, para exercer a função de **SERVIÇOS GERAIS II** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE ABRIL DE 2019.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 12 de 22



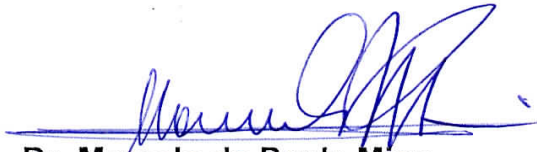
**PORTARIA Nº 1120/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**  
"Nomeia servidores aprovados em processo seletivo nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica nomeada **JOANA D'ARC DOS SANTOS OLIVEIRA MANIEZO**, portadora do RG nº 25.931.099-2 e do CPF nº 178.666.848-39, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I**, por prazo determinado.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2019.



**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 13 de 22



**PORTARIA N.º 1128/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**  
"Nomeia servidores aprovados em processo seletivo nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, por tempo determinado, as seguintes funções junto a esta Municipalidade:

**- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA ZANA	25.454.332-7	217.104.678-35


**- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
MARCIA DE PAULA ROSA SANTOS	29.376.492-X	294.091.458-30

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE ABRIL DE 2019.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 14 de 22




### **PORTARIA N.º 1130/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.** **“Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2018”.**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora GISELE ANDRIANI REINALDO, portadora do RG. nº 24.437.074-6 e do CPF nº 252.803.548-99, para exercer a função de **PSICÓLOGA I** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE MAIO DE 2019.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 15 de 22



### **PORTARIA N.º 1131/2019, 20 DE MAIO DE 2019.**

(Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das Atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE")

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Fica instituída a **Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura de São Joaquim da Barra e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

a)- **01 (um) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**

- TATIANA ROBERTA BORGES MARTINS  
- R.G. n.º 29.403.859-0

**Suplente:**

- TALISMARA GUILHERME MOLINA  
- R.G. n.º 32.034.298-0

b)- **01 (um) Representante da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (na área da Saúde)**

- MARCOS ROGÉRIO GUEDES  
- R.G. n.º 19.358.174

**Suplente:**

- FERNANDA PAULA MARQUES DA SILVA FARIAS  
- R.G. n.º 30.559.318-3

c)- **01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- MARIA ANGÉLICA VENANCIO BASTIANINI  
- RG. Nº 22.958.268-0

**Suplente:**

- GISELE SCHEFLER DE PAULA  
- R.G. n.º 34.978.120-5

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as Portarias n.º 765, de 25 de maio de 2017, e nº 918, de 11 de setembro de 2018, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE MAIO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 16 de 22




### **PORTARIA Nº 1132/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.** **(Nomeia Servidor)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** o servidor **BRUNO CESAR BECARE DA SILVA**, portador do CPF nº 359.837.158-60 e do R.G. n.º 40.808.797-3 SSP/SP.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE MAIO DE 2019.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 17 de 22

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2019 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º8.666/93 - PROC. ADM. N.º1248/2019

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO PRETO COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 02.371.192/0001-78, situada à Av. Lins de Vasconcelos, N.º 1454 – Sala 12 – Cambuci, na cidade São Paulo / SP, CEP: 01.538-001, pela apresentação da banda RENASCER PRAISE, no dia 25/05/2019, para realização de show artístico na 50ª Festa da Soja, 14ª Festa Viva Vida de São Joaquim da Barra / SP pelo valor total de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 23 de maio de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 18 de 22

### Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2949

Ilmo. Sr. (a): LETICIA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PROFESSOR EWERTON DE P. MERLINO 1922

CEP. 14403-450

VILA SANTA CRUZ – FRANCA SP

Obs.: 205M<sup>2</sup>

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.57.190.00**

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **15 (QUINZE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO BALDIO, COM UMA QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA: **LUIS OLINTO TORTORELLO, AO LADO DO NUMERO 872, ALTO DA BARRA, QUADRA 15 LOTE 19, O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ACIMA.**

**LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 24 de Maio de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS

**Claudinei Teixeira de Moraes**  
Fiscal de Postura  
CPF: 172.239.048-44

Scanned by CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 19 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2950

Ilmo. Sr. (a): JOSÉ DONIZETE PILOTO

Endereço: RUA ANGELO TAZINAFFO 131

Obs.: 699,26 M<sup>2</sup>

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 24.10.150.00**

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **15 (QUINZE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO BALDIO, COM UMA QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA: DURVAL BARBOSA, ENTRE OS NUMEROS 340 E 296**, O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ACIMA.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Maio de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS  
RG 25.494.344-5

Scanned by CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 20 de 22

### PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

### == PORTARIA Nº 13/2019 ==


WALTER MARTINS JÚNIOR,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra no dia 31 de maio.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 27 de maio de 2019.

  
WALTER MARTINS JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 21 de 22

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Município de São Joaquim da Barra - SP  
**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2018 a Abril/2019  
 Consolidação Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2019  
 Página 1 de 1

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTALS
	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Marr/2019	Abr/2019	
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	51.807,52	50.341,22	50.341,22	82.511,39	53.709,56	56.271,56	132.504,11	108.101,10	81.719,21	102.814,28	81.644,37	80.714,28	932.479,82
Remuneração de Agentes Políticos	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48	671.045,76
Encargos Sociais	23.700,13	23.377,54	23.377,54	21.876,84	25.529,73	26.214,31	33.746,90	26.917,06	31.299,40	30.059,61	31.902,64	31.772,42	329.774,12
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	58.622,06	57.163,75	57.163,75	57.163,75	57.163,75	57.163,75	110.794,51	57.163,75	35.965,82	39.365,82	35.965,82	35.965,82	659.662,35
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>190.050,19</b>	<b>186.802,99</b>	<b>186.802,99</b>	<b>217.472,46</b>	<b>192.323,52</b>	<b>195.570,10</b>	<b>332.966,00</b>	<b>248.102,39</b>	<b>204.904,91</b>	<b>228.160,19</b>	<b>205.433,31</b>	<b>204.373,00</b>	<b>2.592.962,05</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (I-II)</b>	<b>190.050,19</b>	<b>186.802,99</b>	<b>186.802,99</b>	<b>217.472,46</b>	<b>192.323,52</b>	<b>195.570,10</b>	<b>332.966,00</b>	<b>248.102,39</b>	<b>204.904,91</b>	<b>228.160,19</b>	<b>205.433,31</b>	<b>204.373,00</b>	<b>2.592.962,05</b>

FONTE: BALANCETE ISOLADO OU CONJUNTO

NOTA: Esse demonstrativo será elaborado somente com dados do Órgão Legislativo

Walter Martins Junior  
 Presidente da Câmara

Marcelo Orsolini Volla  
 Diretor Geral - CRCSP132566/0-6

Igor Augusto Negri Donini  
 Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 22 de 22

Município de São Joaquim da Barra - SP - Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	190.050,19	186.802,99	186.802,99	217.472,46	192.323,52	195.570,10	332.966,00	248.102,39	204.904,91	228.160,19	205.433,31	204.373,00	2.582.962,05	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	131.428,13	129.638,24	129.638,24	160.308,71	135.158,77	138.406,35	222.171,49	190.938,64	168.939,09	188.794,37	169.467,49	168.407,18	1.933.299,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.728,00	106.261,70	106.261,70	138.431,87	109.630,04	112.192,04	188.424,59	164.021,58	137.639,89	158.734,78	137.564,85	136.634,76	1.803.525,58	0,00
Obrigações Patronais	23.700,13	23.377,54	23.377,54	21.876,84	25.529,73	26.214,31	33.746,90	26.917,06	31.299,40	30.059,61	31.902,64	31.772,42	329.774,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionista</b>	58.622,06	57.163,75	57.163,75	57.163,75	57.163,75	57.163,75	110.794,51	57.163,75	35.965,82	39.365,82	35.965,82	35.965,82	659.662,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.432,58	39.974,27	39.974,27	39.974,27	39.974,27	39.974,27	76.415,55	39.974,27	18.776,34	20.476,34	18.776,34	18.776,34	434.499,11	0,00
Pensões	17.189,48	17.189,48	17.189,48	17.189,48	17.189,48	17.189,48	34.378,96	17.189,48	17.189,48	18.889,48	17.189,48	17.189,48	225.163,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	190.050,19	186.802,99	186.802,99	217.472,46	192.323,52	195.570,10	332.966,00	248.102,39	204.904,91	228.160,19	205.433,31	204.373,00	2.582.962,05	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>												
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	138.961.167,70	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	138.961.167,70													
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)</b>	2.582.962,05	1,91												
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	8.167.670,06	6,00												
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	7.748.786,56	5,70												
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)</b>	7.341.903,05	5,40												

São Joaquim da Barra, 27/05/2019

Walter Martins Junior  
Presidente da Câmara

Marcelo Orsolini Molla  
Diretor Geral - CRCSP132566/0-6

Igor Augusto Negri Donini  
Controlador Interno